



Lei Municipal nº 474/2016

Santa Cruz do Xingu/MT, 06 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 449/2015, LOA 2016 e dá outras providências. .

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2015, no valor de **R\$ 93.905,50 (Noventa e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	05	- Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentaria:	002	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08	- Assistência Social - Assistência ao Idoso	
Sub-Função:	244	- Assistência Comunitária	
Programa:	1015	- Inclusão Social	
Projeto/Atividade:	2120	- Recursos de superávit Financeiro de 2015, fonte Ação Social	
Elemento de Despesa:	33.90.30.00.00	- Material de Consumo	R\$ 18.875,91
Elemento de Despesa:	33.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 59.180,68
Elemento de Despesa:	44.90.52.00.00	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.848,91
Fonte de destinação de Recursos :	0.3.29.00.000	- Transf. de recursos do fundo nacional de assistência social	

Art. 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2015, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Fonte de Destinação de Recursos	Vinculada
IGD – BF, IGD-CRAS, PAIF, SCFV	37.511,82
IGD – SUAS	15.093,00
FMA SPB-PAIF	41.300,68
TOTAL	93.905,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu-MT, em 06 de Maio de 2016.

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,
Em 06 de Maio de 2016.